



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.395/2025

PORTARIA Nº 23.395/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira** para o cargo comissionado de **Chefia de Desenvolvimento Humano**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 12661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.394/2025

PORTARIA Nº 23.394/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Suely Lima de Faria Guimarães** do cargo comissionado de **Chefia de Desenvolvimento Humano**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.462/2025

PORTARIA Nº 23.462/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício 006/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Hudson Marcos Queiroz** do cargo comissionado de **Chefia Operacional**, lotado na Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.437/2025

PORTARIA Nº 23.437/2025

Dispõe sobre retificação de Portaria de nomeação.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar os arts. 1º e 2º da Portaria nº 23.374/2025, que nomeia Franciele de Lima Sousa Tinoco para o cargo comissionado de Chefia de Diversidade Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CRAS Renê Vieira Leitão.

Onde se lê:

“ **Art. 1º** – Nomear Franciele de Lima Sousa Tinoco para o cargo comissionado de Chefia de Diversidade Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CRAS Renê Vieira Leitão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.”

Leia – se:

“ **Art. 1º** – Nomear Franciele de Lima Sousa Tinoco para o cargo comissionado de Chefia de Diversidade Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CRAS Renê Vieira Leitão, **a partir de 16 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.370/2025

PORTARIA Nº 23.370/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício s/nº do Gabinete do Vice - Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **José Felipe** do cargo comissionado de **Assessoria IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.436/2025

PORTARIA Nº 23.436/2025

Dispõe sobre retificação de Portaria de exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 23.368/2025, que exonerou Lucilene Chaves Ribeiro Abreu para o cargo comissionado de Assessoria IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se lê:

“ **Art. 1º** – “Exonerar Lucilene Chaves Ribeiro Abreu...”

Leia – se:

“ **Art. 1º** – “Exonerar Lucilene Ribeiro Chaves Abreu...”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.395/2025

PORTARIA Nº 23.395/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o Ofício nº 49/2025 oriundo da Secretaria M. de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Flávia Alexandrina do Carmo** do cargo comissionado de **Assessoria de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.396/2025

PORTARIA Nº 23.396/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício 49/2025 da Secretaria M. de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Thaís de Melo Garcia** para o cargo comissionado de **Assessoria de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 12669

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 –
PROCESSO (PRC) Nº 380/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA;**
- **PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas *para* “**AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS**” conforme consta nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 380/2024.**

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2024.

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 12659

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VRT SOLUÇÕES**

EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.203.714/0001-28, com sede na Rua Urano, nº 181, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-580, no município de Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO JUNQUEIRA VALE**, portador da Cédula de Identidade nº M-95.704 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 162.168.656-68, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 30/2020, Pregão Presencial nº 18/2020**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 01/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **26/01/2025 e 25/01/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Em razão do reajuste anual de mercado no percentual de 4,83% (Dez/2024) concernente ao IPCA acumulado de 12 meses, conforme índice IPCA-IBGE previsto na cláusula décima, itens 10.2 e 10.2.1 do contrato nº 01/2021, modifica-se o valor total da contratação, que passará de **R\$ 56.608,43** (cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos), à **R\$ 59.343,29** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), para o período da prorrogação, ficando o valor mensal em **R\$ 4.945,27** (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.3.4033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.40.00.65 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Subelemento

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 01/2021**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 12660

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por item**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação dos seguintes itens:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL
1	1	Un	TU303302 MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL DIESEL – BOIA 20CM – ÚNICA	R\$ 384,10	R\$ 384,10
2	1	Un	TERMINAL BATERIA	R\$ 42,00	R\$ 42,00

O preço estimado total da contratação é de R\$ 426,10 (quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **27/01/2025** para o e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Embora o valor global estimado da contratação seja de R\$ 426,10 (quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), já recebemos a menor proposta para os itens pelos seguintes valores: item 1 - R\$179,20, item 2 - R\$ 25,00. Esses valores refletem as melhores condições apresentadas até o momento, considerando a busca pela proposta mais vantajosa e pela economicidade no processo.

Pará de Minas, 21/01/2025

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 12673

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.864/2024 APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.864/2025

Aprova Unificação e Desmembramento de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, protocolado sob nº PRO-000008842/2024

- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 40 - Unificação e 35 - Desmembramento;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam Unificados os **Lotes de Terreno de Nº 10, Nº 11 e Nº 12, da Quadra P-18, Bairro Jardim das Piteiras**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 29.720.667/0001-40**, conforme abaixo especificados:

ÁREAS A SEREM UNIFICADAS:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra P-18 – Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG

Matrícula: 83.222 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Área: 558,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula Nº 83.222 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra P-18 – Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG

Matrícula: 83.223 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Área: 537,50 m²

Descrição: Conforme Matrícula Nº 83.223 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra P-18 – Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG

Matrícula: 83.224 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Área: 473,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula Nº 83.224 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREA UNIFICADA:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra P-18 – Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG

Proprietário: RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Área: 1.568,50 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.323,08m** e **E 541.480,57m**; situado entre a Alameda do Cedro e o lote 09.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda do Cedro com os seguintes azimutes e distâncias: **192°36'41"** e de **33,00 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.290,87m** e **E 541.473,36m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda das Castanheiras com os seguintes azimutes e distâncias: **295°08'25"** e de **18,25 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.298,71m** e **E 541.456,67m**; **294°36'30"** e de **20,50 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.801.307,22m** e **E 541.438,08m**; **299°04'19"** e de **23,00 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N**

7.801.318,37m e E 541.418,03m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda das Caviúnas com os seguintes azimutes e distâncias: 12°36'41" e de 18,25 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.801.336,18m e E 541.422,02m;**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'41" e de 22,00 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.801.331,37m e E 541.443,49m;** 102°36'41" e de 8,00m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.329,63m e E 541.451,29m;**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'41" e de 12,00 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.801.327,01m e E 541.463,00m;** 102°36'41" e de 18,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.323,08m e E 541.480,57m;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 10 da Quadra P-18 no Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG**, resultante da Unificação das áreas constantes no Artigo 1º deste instrumento, conforme abaixo especificadas:

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra P-18 – Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG

Proprietário: RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Área: 890,70 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.323,08m e E 541.480,57m;** situado entre a Alameda do Cedro e o lote 09.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda do Cedro com os seguintes azimutes e distâncias: 192°36'41" e de 33,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.801.290,87m e E 541.473,36m;**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda das Castanheiras com os seguintes azimutes e distâncias: 295°08'25" e de 18,25 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.801.298,71m e E 541.456,67m;** 294°36'30" e de 12,30m até o vértice **7A**, de coordenadas **N 7.801.303,81m e E 541.445,52m;**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 11 com os seguintes azimutes e distâncias: 12°36'41" e de 26,45 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.801.329,63m e E 541.451,29m;**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'41" e de 12,00 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.801.327,01m e E 541.463,00m;** 102°36'41" e de 18,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.801.323,08m e E 541.480,57m;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra P-18 – Bairro Jardim das Piteiras – Pará de Minas-MG

Proprietário: RGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Área: 677,80 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **7A**, de coordenadas **N 7.801.303,81m e E 541.445,52m;** situado entre o lote 10 e a Alameda das Castanheiras.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda das Castanheiras com os seguintes azimutes e distâncias: 294°36'30" e de 8,20 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.801.307,22m e E 541.438,08m; 299°04'19" e de 23,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.801.318,37m e E 541.418,03m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Alameda das Caviúnas com os seguintes azimutes e distâncias: 12°36'41" e de 18,25 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.801.336,18m e E 541.422,02m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'41" e de 22,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.801.331,37m e E 541.443,49m; 102°36'41" e de 8,00m até o vértice 20, de coordenadas N 7.801.329,63m e E 541.451,29m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 10 com os seguintes azimutes e distâncias: 192°36'41" e de 26,45 m até o vértice 7A, de coordenadas N 7.801.303,81m e E 541.445,52m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 12670

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.865/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.865/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ORIVAL HENRIQUE CAMPOS, protocolado sob Nº **PRO-0007694/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada uma **Área de Terreno** denominada "**Sítio São Geraldo**" ou "**Dona Rita**", situado no **Distrito de Torneiros**, no Município de Pará de Minas, de propriedade de ORIVAL HENRIQUE CAMPOS, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área de Terreno denominada "**Sítio São Geraldo**" ou "**Dona Rita**" - **Distrito de Torneiros** – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.354 – **Ficha 01** – **Livro 2** – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 27.501,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Servidões: Ficam mantidas as servidões ativas e passivas que oneram e beneficiam o referido imóvel

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO “A” da Quadra TN-20 - Augusto Fidélis de Melo, S/Nº – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 2.767,19m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 94 A, de coordenadas N 7801811,86m e E 526426,09m; Deste, segue confrontando com Área Remanescente,

com o azimute e distância: 112°49'48" e 77,34 m até o vértice 100A de coordenadas N 7801781,86m e E 526497,37m; Deste, segue Margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;222°31'15" e 16,95 m até o vértice 100 de coordenadas N 7801769,36m e E 526485,90m; Deste, segue Margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;222°30'46" e 9,15 m até o vértice 90A de coordenadas N 7801762,61m e E 526479,72m; Deste, segue Margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;222°30'46" e 20,51 m até o vértice 90 de coordenadas N 7801747,50m e E 526465,86m; deste, segue a cerca de arame, confrontando com Propriedade Rural, Matrícula nº 31.638, propriedade de Cerisa Oliveira Borges e Irmãos , com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'08" e 45,11 m até o vértice 92 de coordenadas N 7801773,42m e E 526428,94m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;305°03'52" e 26,66 m até o vértice 93 de coordenadas N 7801788,73m e E 526407,12m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°20'47" e 3,73 m até o vértice 93A de coordenadas N 7801791,62m e E 526409,48m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°20'47" e 22,05 m até o vértice 94 de coordenadas N 7801808,67m e E 526423,46m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°24'48" e 4,13 m até o vértice 94A ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"º WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local.

Observação: Dentro deste lote tem uma Área de APP com 1.890,88m²

ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE denominada “Sítio São Geraldo” ou “Dona Rita” - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 24.733,81m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 144, de coordenadas N 7802080,40m e E 526459,95 m; deste, segue confrontando com Fazenda Dona Rita, Matrícula nº 74.822, propriedade de Nivalda Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°32'11" e 18,00 m até o vértice 145 de coordenadas N 7802064,15m e E 526467,69m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;154°15'26" e 22,51 m até o vértice 146 de coordenadas N 7802043,88m e E 526477,46m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;154°03'11" e 46,85 m até o vértice 147 de coordenadas N 7802001,76m e E 526497,96m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;151°11'48" e 29,88 m até o vértice 148 de coordenadas N 7801975,57m e E 526512,35m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;150°30'12" e 21,56 m até o vértice 149 de coordenadas N 7801956,80m e E 526522,97m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;149°07'38" e 12,61 m até o vértice 150 de coordenadas N 7801945,98m e E 526529,44m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;138°34'40" e 5,17 m até o vértice 151 de coordenadas N 7801942,10m e E 526532,87m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;133°37'09" e 6,91 m até o vértice

152 de coordenadas N 7801937,33m e E 526537,87m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;129°57'34" e 8,88 m até o vértice 153 de coordenadas N 7801931,63m e E 526544,67m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;127°13'12" e 19,15 m até o vértice 154 de coordenadas N 7801920,05m e E 526559,92m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Henriques Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°43'50" e 7,67 m até o vértice 157A de coordenadas N 7801912,88m e E 526557,21m; Deste, segue Margeando a Rua Antônio Henriques Campos, com o azimute e distância;117°31'53" e 5,59 m até o vértice 158 de coordenadas N 7801910,29m e E 526562,16m; deste, segue confrontando com Lote 04, Matrícula nº 74.353, Propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 219°21'18" e 15,05 m até o vértice 122 de coordenadas N 7801898,66m e E 526552,62m; deste, segue confrontando com Lote 03, Matrícula nº 74.352, Propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 218°58'16" e 13,07 m até o vértice 121 de coordenadas N 7801888,50m e E 526544,40m; deste, segue confrontando com Lote 02, Matrícula nº 74.351, Propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 218°52'21" e 13,03 m até o vértice 120 de coordenadas N 7801878,36m e E 526536,23m; deste, segue confrontando com o lote 02, com o azimute e distância;128°12'03" e 23,71 m até o vértice 116 de coordenadas N 7801863,69m e E 526554,86m; deste, segue confrontando com Rua Augusto Fidélis de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°47'14" e 15,03 m até o vértice 117A de coordenadas N 7801851,98m e E 526545,45m; Deste, segue Margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;212°23'30" e 35,96 m até o vértice 104 de coordenadas N 7801821,61m e E 526526,18m; Deste, segue Margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;212°35'33" e 32,64 m até o vértice 103 de coordenadas N 7801794,11m e E 526508,60m; Deste, segue Margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;222°31'15" e 16,62 m até o vértice 100A de coordenadas N 7801781,86m e E 526497,37m; deste, segue confrontando com Lote A, com o azimute e distância: 292°49'48" e 77,34 m até o vértice 94A de coordenadas N 7801811,86m e E 526426,09m; Deste, segue a cerca de arame, Confrontando com Propriedade Rural, Matrícula nº 31.638, propriedade de Cerisa Oliveira Borges e Irmãos; com o azimute e distância; 39°24'48" e 5,21 m até o vértice 95 de coordenadas N 7801815,89m e E 526429,39m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°01'54" e 31,33 m até o vértice 96 de coordenadas N 7801840,23m e E 526449,12m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 40°29'35" e 24,38 m até o vértice 98 de coordenadas N 7801858,77m e E 526464,96m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 37°17'38" e 38,49 m até o vértice 126 de coordenadas N 7801889,39m e E 526488,28m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;309°29'43" e 53,78 m até o vértice 127 de coordenadas N 7801923,59m e E 526446,78m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;309°46'41" e 70,31 m até o vértice 128 de coordenadas N 7801968,58m e E 526392,75m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;309°02'00" e 13,68 m até o vértice 129 de coordenadas N 7801977,19m e E 526382,12m; Deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;313°43'28" e 35,48 m até o vértice 137 de coordenadas N 7802001,72m e E 526356,48m; deste, segue confrontando com Ribeirão das Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°36'32" e 30,66 m até o vértice 138 de coordenadas N 7802009,85m e E 526386,04m; Deste, segue subindo o referido Ribeirão, com o azimute e distância; 68°58'36" e 16,67 m até o vértice 139 de coordenadas N 7802015,83m e E 526401,60m; Deste, segue subindo o referido Ribeirão, com o azimute e distância; 64°05'19" e 13,50 m até o vértice 140 de coordenadas N 7802021,73m e E 526413,74m; Deste, segue subindo o referido Ribeirão, com o azimute e distância; 35°00'41" e 22,65 m até o vértice 141 de coordenadas N 7802040,28m e E 526426,73m; Deste, segue subindo o referido Ribeirão, com o azimute e distância; 25°30'49" e 26,85 m até o vértice 142 de coordenadas N 7802064,52m e E 526438,30m; Deste, segue subindo o referido Ribeirão, com o azimute e distância; 45°02'02" e 18,42 m até o vértice 143 de coordenadas N 7802077,54m e E 526451,34m; Deste, segue subindo o referido Ribeirão, com o azimute e distância; 71°36'51" e 9,07 m até o vértice 144, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"º WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Servidões: Ficam mantidas as servidões ativas e passivas que oneram e beneficiam o referido imóvel

Observação: Dentro desta Área Remanescente tem duas Áreas de APP, uma área com 2.738,68m² e outra área com 3.945,40m²

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem melhoramentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.630/2024, de 01 de outubro de 2024.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 12671

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.866/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.866/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de TECIPAM - COMÉRCIO TÊXTIL NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA, protocolado sob Nº **PRO-00000028/2025**;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 - Desmembramento do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 03 da Quadra DIB, Bairro Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária TECIPAM - COMÉRCIO TÊXTIL NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA., CNPJ 01.042.643/0001-60, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO Nº03 – Quadra DIB – Bairro Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida– Pará de Minas-MG

Matrícula: 36.591 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: TECIPAM - COMÉRCIO TÊXTIL NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA.

Área: 6.412,34m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 36.591 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO Nº 03 – Quadra DIB – Bairro Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida – Pará de Minas-MG

Proprietário: TECIPAM - COMÉRCIO TÊXTIL NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA.

Área: 3.637,43m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.800.528,40m** e **E 543.736,95m**; situado entre a Rua Olímpio de Melo Franco (Antecessor Rua 1) e lote 2.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 2 com os seguintes azimutes e distâncias: $17^{\circ}14'24''$ e de 77,19 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.800.602,11m** e **E 543.759,82m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 3A com os seguintes azimutes e distâncias: $107^{\circ}18'37''$ e de 47,08 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.800.588,10m** e **E 543.804,77m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 4 com os seguintes azimutes e distâncias: $197^{\circ}14'24''$ e de 77,34 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.800.514,24m** e **E 543.781,85m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Olímpio de Melo Franco (Antecessor Rua 1) com os seguintes azimutes e distâncias: $287^{\circ}29'38''$ e de 47,08 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.800.528,40m** e **E 543.736,95m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 03A – Quadra DIB – Bairro Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida – Pará de Minas-MG

Proprietário: TECIPAM - COMÉRCIO TÊXTIL NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA.

Área: 2.774,91m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.800.665,92m** e **E 543.779,66m**; ; situado entre a Rua Iraci Marinho (Antecessor Rua 2) e lote 2.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Rua Iraci Marinho (Antecessor Rua 2) com os seguintes azimutes e distâncias: em desenvolvimento em arco de 28,98m e raio de 41,03, até o vértice **4** de coordenada **N 7.800.653,42m** e **E 543.805,82m**; $107^{\circ}29'38''$ e de 18,36 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.800.647,91m** e **E 543.823,33m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 4 com os seguintes azimutes e distâncias: $197^{\circ}14'24''$ e de 62,61 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.800.588,10m** e **E 543.804,77m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 3 com os seguintes azimutes e distâncias: $287^{\circ}18'37''$ e de 47,08 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.800.602,11m** e **E 543.759,82m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 2 com os seguintes azimutes e distâncias: $17^{\circ}16'27''$ e de 66,82 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.800.665,92m** e **E 543.779,66m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 12672
